certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

c) Os candidatos ao procedimento concursal com a referência A devem entregar documento comprovativo do requisito indicado no ponto 7.3;

d) Para os candidatos com relação jurídica de emprego público, declaração autenticada e actualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, da posição remuneratória, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Para os candidatos com relação jurídica de emprego público, documento comprovativo da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovando tal facto). A não apresentação dos documentos que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

9.3 — Documentos exigidos para avaliação: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos termos a seguir indicados:

a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a correcta aplicação dos métodos de selecção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos aí referidos, designadamente dos relativos à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação de desempenho obtida, bem como do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão ou de outro(s) documento(s) equivalente(s). A não apresentação do documento previsto na alínea *a*) que antecede, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos. Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o provimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10 — Dada a urgência do recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho, os métodos de selecção a aplicar poderão ser utilizados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e da seguinte forma: *a*) aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de selecção obrigatório; *b*) aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respectivo júri do procedimento e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

11 — Composição do Júri:

Referência A:

Presidente — Carla Cristina Pires Alves Amaro, Chefe da Divisão Financeira

Vogais efectivos — Susana Maria Castro Cabral, Chefe do Sector de Planeamento, Controlo e Gestão, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Magda Cristina Simões Costa, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Ana Margarida Amorim Castro, Técnica Superior, e Susana Raquel Pereira de Jesus, Técnica Superior.

Referência B:

Presidente — Carla Cristina Pires Alves Amaro, Chefe da Divisão Financeira.

Vogais efectivos — Ana Margarida Amorim Castro, Técnica Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Susana Maria Castro Cabral, Chefe do Sector de Planeamento, Controlo e Gestão.

Vogais suplentes: Magda Cristina Simões Costa, Técnica Superior, e Susana Raquel Pereira de Jesus, Técnica Superior.

Referência C:

Presidente — Maria Teresa Ferreira de Oliveira, Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território.

Vogais efectivos — António Antunes Gaspar Pita, Chefe do Sector de Ambiente e Serviços Urbanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rita Isabel do Canto Marques, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Susana Raquel Pereira de Jesus, Técnica Superior, e Maria Beatriz Simões Sousa Cerveira, Coordenadora Técnica.

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Janeiro, os candidatos admitidos serão convocados, no prazo de cinco dias úteis, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município, bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

6 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

304888143

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Edital n.º 696/2011

Abertura de concurso para atribuição de uma licença de transporte público de aluguer, em veículos automóveis ligeiros de passageiros — táxi, para uma vaga do contingente da freguesia de Mértola, concelho de Mértola.

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal do Concelho Mértola:

Torna público, em cumprimento da deliberação tomada pela Assembleia Municipal em reunião de 30 de Junho de 2011, que se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste edital no *Diário da República,* concurso para atribuição de licença de táxi para uma vaga do contingente da freguesia de Mértola, sita na praça de táxis na Av. Aureliano Mira Fernandes em Mértola, nos termos do Regulamento do transporte público de aluguer, em veículos automóveis ligeiros de passageiros — táxi, e em conformidade com o programa de concurso que poderá ser consultado no site www.cm-mertola.pt ou na secção de atendimento da Câmara Municipal de Mértola, sita no Largo Vasco da Gama em Mértola.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

5 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

304885713

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 14268/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, e na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 04 de Maio de 2011, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de nove postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na sua actual redacção e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.